



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 505

"ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.000.000 (Três milhões de cruzeiros), com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO  
0203 - Divisão de Educação e Cultura  
4000 - Despesas de Capital  
4100 - Investimento  
4200 - Inversões Financeira  
4210 - Aquisição de Imóveis ..... Cr\$ 3.000.000

Art. 2º - O Crédito desta Lei destina-se a aquisição através de desapropriação amigável, do Sr. Otávio Garcia da Rosa, uma área de 1.500 m<sup>2</sup>, sito em 37 Passos neste Município com a seguinte confrontações constantes do mapa em anexo, a que é parte integrante desta Lei, sendo a referida área parte integrante dos lotes rurais nº 180 da Colônia Rio Uruguai, pelo preço de Cr\$ 3.000.000 - (Três milhões de cruzeiros).

Art. 3º - As despesas para cobertura da presente Lei correrão a conta da anulação parcial da reserva de contingência do orçamento vigente.

9000 - Reserva de Contingência ..... Cr\$ 3.000.000

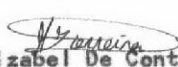
Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., 17 de Janeiro de 1986.



HERCILIO LUIZ DEBASTIANI  
Prefeito Municipal

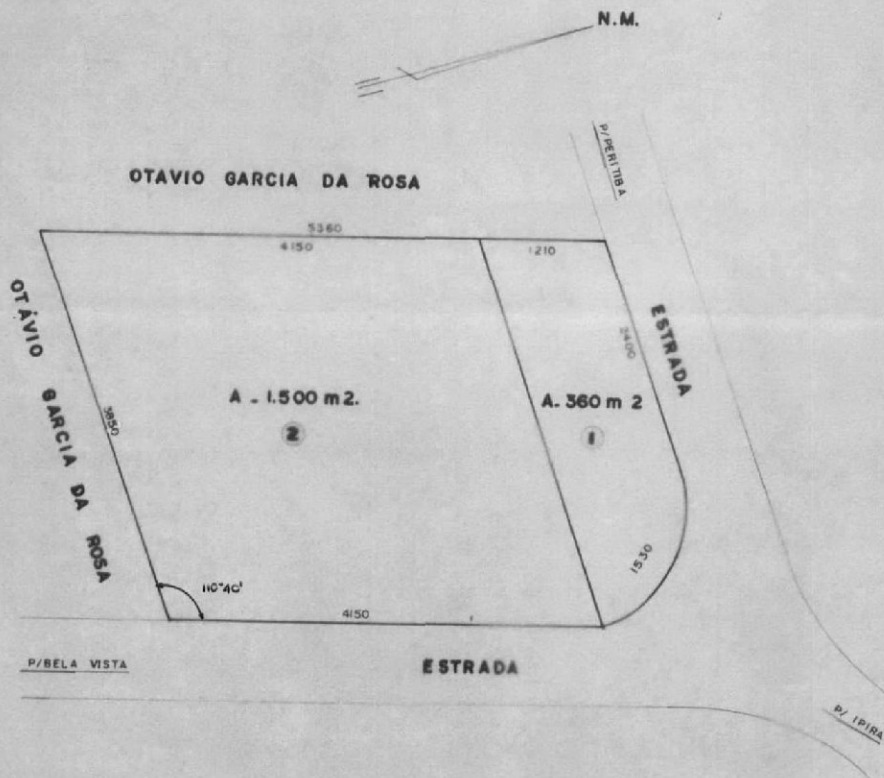
Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 17 dias do mês de Janeiro de 1986.



Maria Izabel De Conto Ferreira  
Secretária - Substituta.



PERITIBA  
ADMINISTRAÇÃO:  
com você, por você  
HERCILIO LUIZ DEBASTIANI  
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS



OBS:

- 1 - ÁREA DESTINADA AO NÚCLEO COMUNITÁRIO *Irene M. Gieburowski H. 1970*  
 2 - ÁREA DESTINADA À ESCOLA ISOLADA MUNICIPAL *10246-D-VIII 17.690-5C*

		<b>PLANTA TOPOGRÁFICA</b>	
<b>DESMEMBRAMENTO DO LOTE RURAL Nº 180 DA COLÔNIA RIO URUGUAI, EM LINHA 37 PASSOS.</b>			
<b>MUNICÍPIO DE PERITIBA.</b>			
ESCALA	1: 500	DATA	NOV. 85
AUTOR	WEBER / CERUTTI - TOPOGRAFOS		DESENHO
			SONIA
			PRANCHA ÚNICA